

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2021

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional de Pernambuco - SESI-PE – através da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.), designada pela Ordem de serviço Conjunta nº 007/2021, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, modificado e aprovado pela Resolução nº. 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SESI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pág. 409, e por ela consolidada, torna público, para o conhecimento de quem interessar, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, DE FORMA ONLINE, DO TIPO MAIOR LANCE, no dia 14 de dezembro de 2021, às 14:00 horas (Horário local), pelo site www.lancecertoleiloes.com.br, de acordo com as disposições contidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do SESI, neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO, DOS BENS E DA VISTORIA

- 1.1 O presente Leilão Público tem por objeto a ALIENAÇÃO de bens móveis inservíveis para o SESI/PE descritos no ANEXO I deste Edital, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
 - **1.1.1.** O leilão será realizado de forma online, através do endereço eletrônico https://www.lancecertoleiloes.com.br, em horário e data que forem estabelecidos pelo edital de leilão.
- 1.2 Os bens a serem leiloados estão distribuídos em LOTES e constituem-se em máquinas, veículos e acessórios diversos, usados, de propriedade do SESI/PE, cujas características estão descritas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital, e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, correndo por conta dos arrematantes toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.
- **1.3** O **SESI/PE** declara que os bens objetos do presente Leilão estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, bem como assume total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- **1.4** Os bens permanecerão na posse e guarda do **SESI/PE**, até sua efetiva entrega aos adquirentes.

SESI ANEXO - CASA DA INDÚSTRIA, Av. Cruz Cabugá nº 555 – B, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000 no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, nos dias que forem estabelecidos pelo Edital de Leilão.

DEPÓSITO MANGUEIRA, Rua Alexandre Rodrigues Ferreira, nº 163 – Mangueira, Recife/PE, CEP: 50.820-010 no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, nos dias que forem estabelecidos pelo Edital de Leilão.

1.5 – Ficam desde já designados para o acompanhamento das vistorias dos bens:

Thiago Bezerra Sales – Gerente Logística e Patrimônio



Marina Aguiar de Barros Lucena – Coordenadora Patrimônio Fábio Alexandre Bezerra - Assistente Administrativo Cláudio Bezerra Monteiro - Auxiliar de Apoio ao Patrimônio

1.6 As informações relativas aos bens, poderão ser obtidas através do telefone (81) 3412-8541.

1.7 - Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

2. DO LEILOEIRO

- **2.1** O presente Leilão será realizado por intermédio da **Leiloeira Oficial, a Sra. ROBERTA CRISTINA REZENDE ALBUQUERQUE**, matrícula JUCEPE nº 379/09, contratada pelo através do Pregão Presencial Conjunto SISTEMA FIEPE (FIEPE/IEL/SESI/SENAI) nº 011/2019 e nos termos do contrato de prestação de serviços n°. 049/2019.
- **2.2** Ao executar o presente Leilão, a Leiloeira deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração, bem como no referido contrato de prestação de serviços.
- **2.3** O edital será disponibilizado, gratuitamente, no site da leiloeira oficial www.lancecertoleiloes.com.br e no site do SESI/PE: (www.pe.sesi.br/licitacoes/) ou entregue, gratuitamente, no escritório da Leiloeira Oficial.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar do Leilão e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que estejam cadastradas e habilitadas no site: www.lancecercertoleiloes.com.br
- 3.2 Estarão impedidos de participar deste LEILÃO aqueles que:
- a) estejam suspensos de licitar com o SESI/PE.
- **b)** sejam dirigentes ou empregados do **SESI/PE**, na forma do art. 39 de Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI**.
- **3.3** O credenciamento será realizado através do site www.lancecertoleiloes.com.br, mediante cadastro prévio, **somente para aqueles que irão ofertar lances** *online*, na forma prevista na alínea "a" do item 6.3 deste Edital.
- 3.4 O arrematante terá que fornecer 02 pagamentos, sendo um destinado ao cumprimento do valor correspondente ao percentual de 100% (Cem por cento), e outro destinado ao pagamento da comissão da Leiloeira no percentual de 5% (cinco por cento)



fixado na forma do parágrafo único do art. 24 do Decreto n.º 21.981/32, todos calculados sobre os valores de arrematação.

4. DO JULGAMENTO

- **4.1** O Leilão será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE**, desde que seu o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação.
- 4.2 Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.
- **4.3** A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, uma vez que será constado em Ata.
- **4.4** Caberá ao Leiloeiro declarar ou não vencedor do objeto a proposta de maior oferta ou lance, desde que o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação. Se porventura o Leiloeiro entender ou perceber qualquer acordo entre os licitantes, poderá considerar o Leilão viciado, neste caso deverá levar ao conhecimento da autoridade superior para as providências cabíveis, podendo ser marcada nova data para ocorrência de novo Leilão.

5. DO LEILÃO ONLINE

Transmissão Online: O leilão será transmitido em tempo real, por intermédio do *site* **www.lancecertoleiloes.com.br**, podendo, contudo em razão de problemas técnicos a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará ou postergará o ato.

6. DOS ONLINE

- **6.1** Os interessados em participar do leilão poderão dar lance, pela internet DESDE QUE PREVIAMENTE CREDENCIADOS por intermédio do *site* www.lancecertoleiloes.com.br.
- **6.2** Todos os atos realizados via internet, ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no Leilão, ficando o SESI/PE e o LELOEIRO, desde já isentos de qualquer responsabilidade.

6.3 Os interessados em ofertar lances online deverão observar as seguintes condições:

- **a)** Para ofertar lance *online* o interessado deverá cadastrar-se antecipadamente, no *site* **www.lancecertoleiloes.com.br**, encaminhando os documentos indicados no item 3.3 deste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
 - **a.1)** O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para participação *online* no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no cadastro online. Os lances ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável pelo eventual uso inadequado do seu *login* e senha de acesso ao sistema.
 - **a.2)** Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados poderá ser solicitado judicialmente o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário



para oferecer os seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daquele previstos neste edital.

- **b)** Apenas após análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no *site* é que será efetivado o cadastro do interessado, a partir de então ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.
- c) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.
- **d)** Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente Edital, até o momento em que o bem for oferecido em Leilão.
- **e)** Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *online* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo do valor informado no site.
- **f)** Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no Leilão, sendo considerado vencedor o maior lance.
- **g)** A Leiloeira iniciará o ato consultado independentemente da existência de lances ofertados via internet, podendo de toda maneira receber novos lances *online*. Para todos os efeitos, o horário a que se refere o presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil).
- i) O Leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a oferta do lote anterior.
- **j)** Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance, em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo Leiloeiro ao final do Leilão respeitada as condições previstas neste Edital.
- **k)** Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet o arrematante terá prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da data da realização da fase de lances do Leilão para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro prevista no item 3.6 deste edital.
- I) O valor deverá ser pago mediante depósito nas contas bancárias que serão informadas pelo SESI/PE e pela LEILOEIRA OFICIAL. Após a realização do depósito, o arrematante deverá apresentar os respectivos comprovantes de depósito bancário e documentos pessoais (RG, CPF, ou CNH e comprovante de endereço) digitalizados através do e-mail: lancecerto@lancertoleiloes.com.br, para emissão da nota de arrematação e retirada do Lote após confirmação do respectivo pagamento.
- **m)** Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste Edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito as penalidade previstas em lei (inclusive do art. 897 do NCPC) e neste Edital, tendo também automaticamente seu *login*/senha bloqueado no ambiente virtual informado no item 5 deste Edital, impossibilitando qualquer participação em outros leilões.



7. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 7.1 Os lotes arrematados serão pagos em até 04 (quatro) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do Leilão, através de depósito bancário ou transferência bancária.
- 7.2 O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SESI/PE, nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas. Sendo o pagamento de seus honorários no percentual fixo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do arremate de inteira responsabilidade do arrematante.
- **7.3** Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- **7.4** O Leiloeiro poderá, no final do Leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência do **SESI/PE**.
- **7.5** As vendas realizadas durante o Leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.
- 7.6 O Arrematante que pagar o valor correspondente à caução de que trata o item 7.1.1 supra e não realizar o pagamento do saldo restante no prazo previsto neste edital, perderá o valor correspondente à caução em favor do SESI/PE, e ao valor correspondente às despesas com o Leiloeiro, sendo a arrematação declarada nula.
- **7.7.1** Fica desde já estabelecido que aquele que incorrer nas situações previstas nos itens 7.6 e 7.7 supra ficará **impedido de participar de** outros Leilões realizados pelo SESI-PE e/ou qualquer outro que seja conduzido pela Leiloeira Oficial designada no item 2 deste instrumento.
- 7.8 Caberá <u>exclusivamente</u> ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do arremate, que se refere ao pagamento da comissão do Leiloeiro, em dinheiro ou cheque.
- 7.9 O (s) bem (ns) arrematado (s) será (ão) entregue (s) ao (s) arrematante (s) vencedor (es), livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus e dívidas, no entanto, a partir da posse dos Bens, todos os encargos a contar dessa data, ficarão por conta exclusiva do comprador, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para transferir o veículo ou outro bem para o seu nome.
- 7.9.1 Fica obrigado o comprador a realizar a descaracterização imediata da logomarca do SESI/PE caso esta esteja impressa no bem adquirido em decorrência deste Leilão.
- **7.10** Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os arrematantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da <u>nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro</u>, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando o pagamento total do lote.



- 7.11 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, antes do pagamento e retirada do veículo do local de guarda em que se encontra.
- 7.12 Para os demais bens, que se encontra nas Unidades do SESI/PE, não serão cobrados qualquer valor a título de taxa, no entanto, será de exclusiva responsabilidade do arrematante, a retirada do bem no prazo fixado neste instrumento.

8. DA RETIRADA DO BEM

- <u>8.1 Os bens deverão ser retirados após o pagamento total do lote, conforme agendamento através do telefone (81) 3412-8541</u>
- 8.1.2. Nos endereços localizados abaixo:

SESI ANEXO - CASA DA INDÚSTRIA, Av. Cruz Cabugá nº 555 – B, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000 no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, nos dias que forem estabelecidos.

DEPÓSITO MANGUEIRA, Rua Alexandre Rodrigues Ferreira, nº 163 – Mangueira, Recife/PE, CEP: 50.820-010 no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, nos dias que forem estabelecidos.

A retirada conforme agendamento, mediante apresentação da NOTA DE ARREMATAÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO (conforme o subitem 7.1), e dos documentos descritos no subitem 3.3 do edital.

- **8.1.1** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.
- **8.1.2** Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos locais de guarda em que se encontram, inclusive o pagamento da taxa de pátio dos veículos que se encontrarem no Pátio do Leiloeiro.
- **8.2** Declarada venda pelo Leiloeiro, os bens passarão à conta e risco do arrematante. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada bem, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.
- **8.3** Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.
- 8.4 Retirada dos bens em 15 (quinze) dias corrido, a contar da data de autorização emitida pelo SESI/PE.
- 8.5 A não retirada do bem pelo arrematante após 15 (quinze) dias corrido, depois de realizado o Leilão, caracterizará abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.



- **8.6** No caso dos veículos, o arrematante receberá o bem sem nenhum débito e terá até 30 dias para as devidas transferências entre o órgão competente e SESI Pernambuco, não gerando ônus para o SESI, incluindo qualquer tipo de taxa a ser cobrada posterior a data do Leilão.
- **8.7** O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos bens arrematados dos locais onde se encontram nos prazos fixados neste documento submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo de eventual penalidade prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/PE.
- **8.8** No processo de aplicação de penalidades estarão assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.

9. DA ATA

- **9.1** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- **9.2** A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro Oficial e por dois representantes do SESI/PE que integrarão a equipe de apoio, sendo as Notas de Arrematação com a assinatura dos arrematantes, anexadas ao conteúdo da ata em questão.

10. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- **10.1** Eventuais impugnações ao Edital deste Leilão deverão ser apresentadas por escrito à Leiloeira Oficial, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do evento.
- **10.2** Quaisquer esclarecimentos ou sugestões sobre este Leilão poderão ser solicitados e dirigidos, por escrito, à Leiloeira Oficial, no escritório situado à Av. Republica do Líbano 251 SL 811 Torre C, Pina / Recife/PE, ou através de fax: 81-3325-1420, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário do certame.
- **10.3** Os casos omissos serão decididos pela Leiloeira Oficial, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação do SESI/PE, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- **10.4** Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à Leiloeira Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO do resultado.
- **10.5** As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto à Leiloeira Oficial nos endereços descritos no item 11.2 supra.



10.6 – Os recursos terão efeito suspensivo e serão julgados pela autoridade competente na forma do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/PE.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste edital.
- **11.2** À Leiloeira Oficial, juntamente com a Comissão de Licitação, é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- **11.3** A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os mesmos.
- 11.4 O SESI/PE não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.
- 11.5 Em qualquer fase do certame, o **SESI/PE** poderá de ofício por conveniência administrativa ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente Leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a autoridade competente o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- **11.5.1** A utilização pelo **SESI/PE** das faculdades previstas no subitem acima não gera direito ou obrigação de qualquer espécie ao Leiloeiro ou à terceiros.
- **11.6** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste edital.
- **11.7** Todos os avisos, comunicados e resultados deste Leilão serão divulgados no quadro de avisos localizado no hall do prédio do edifício sede do **SESI/PE**, localizado na Avenida Cruz Cabugá, n°. 767, Santo Amaro, Recife/PE, e publicados nos sites: www.pe.sesi.br/licitacoes/ e www.lancecertoleiloes.com.br.
- **11.8** A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital.
- 11.9 O SESI/PE se reserva no direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.
- **11.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.
- 11.9 É parte integrante deste Edital o seguinte anexo: ANEXO I Lista com a Descrição dos Lotes.



Recife, 24 de novembro de 2021.

ROBERTA CRISTINA REZENDE ALBUQUERQUE Leiloeiro Oficial Mat. JUCEPE nº 379/09

Cássia Coutinho da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA

Leilão de bens móveis inservíveis para o SESI Pernambuco.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a venda de bens móveis inservíveis para o SESI/PE, mediante processo de leilão na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

2. JUSTIFICATIVA DO LEILÃO

Em decorrência do levantamento realizado nas Unidades do SESI/PE durante o ano de 2021, a Gerência da Unidade Compartilhada de Logística e Patrimônio identificou a existência de bens móveis que se tornaram inservíveis devido ao término de sua vida útil e/ou seu custo de manutenção não é mais viável economicamente . Assim, faz-se imperiosa a realização de processo de leilão, na forma prevista no mencionado Regulamento, considerando ser o procedimento formal para alienação dos bens descritos no Anexo I deste instrumento,

3. OBJETO

- **3.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a especificação dos 674 (seiscentos e setenta e quatro) bens, reunidos em 31 (trinta e um) lotes, que serão vendidos através de leilão, de acordo com a relação dos lotes em anexo, bens esses que se encontram em espaço do SESI ANEXO CASA DA INDÚSTRIA, estacionamento de veículos (lotes de 01 a 20) e DEPÓSITO MANGUEIRA SESI PERNAMBUCO (lotes de 21 a 31).
- **3.2.** Os bens poderão ser vistoriados nos endereços localizados abaixo:

SESI ANEXO - CASA DA INDÚSTRIA, Av. Cruz Cabugá nº 555 – B, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000 no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, nos dias que forem estabelecidos pelo Edital de Leilão.

DEPÓSITO MANGUEIRA, Rua Alexandre Rodrigues Ferreira, nº 163 – Mangueira, Recife/PE, CEP: 50.820-010 no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, nos dias que forem estabelecidos pelo Edital de Leilão.



- **3.3.** Ficam desde já designados para o acompanhamento das vistorias dos bens, objetos deste Termo de Referência:
- 3.3.1. Thiago Bezerra Sales Gerente Logística e Patrimônio
- 3.3.2. Marina Aguiar de Barros Lucena Coordenadora Patrimônio
- 3.3.3. Fábio Alexandre Bezerra Assistente Administrativo
- 3.3.4. Cláudio Bezerra Monteiro Auxiliar de Apoio ao Patrimônio
- **3.5.** As informações relativas aos bens, poderão ser obtidas através do telefone (81) 3412-8541.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS E PAGAMENTO

- **4.1.** Caberá <u>exclusivamente</u> ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do arremate, que se refere ao pagamento da comissão do Leiloeiro, em dinheiro ou cheque.4.2. Os arrematantes dos bens se obrigam a, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao valor total arrematado (100%).
- **4.3.** O pagamento deverá ser efetuado em dinheiro, transferência bancária ou cheque pelo arrematante, que será nominal ao SESI Serviço Social da Indústria, e conterá, no verso, a identificação do procedimento licitatório e do(s) bem(ns) arrematado(s).
- **4.4.** Os valores recebidos serão depositados na conta única do SESI Serviço Social da Indústria, e dos pagamentos em cheque se dará quitação somente após a compensação.
- **4.5.** A liberação do bem arrematado somente se dará após a compensação do cheque com a comprovação de quitação.
- **4.6.** O pagamento integral do valor do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado é condição precípua para a efetivação do negócio, sob pena da perda, em favor do SESI/PE, da importância já recolhida.
- **4.7.** Somente após a confirmação do pagamento, informada pela Tesouraria do SESI/PE, o Leiloeiro cientificará o arrematante e autorizará, formalmente, a retirada dos bens arrematados.
- **4.8.** A não retirada dos bens no prazo estipulado neste Termo de Referência acarretará ao arrematante as penalidades previstas na legislação pertinente.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.1. O leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.



5.2. O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

5.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

- 5.2.1.1. Diretamente, mediante sua presença e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF e de Documento de Identidade oficial com foto, e comprovante de emancipação, se for o caso;
- 5.2.1.2. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião, ou por instrumento público.
- 5.2.1.3. Eletronicamente, através de sitio eletrônico que será informado no Edital.

5.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

- 5.2.2.1. Diretamente, mediante a presença do administrador ou titular da pessoa jurídica, consoante designação expressa no Ato Constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto Social...), e apresentação dos documentos Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, e do documento de Identidade oficial com foto;
- 5.2.2.2. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.
- 5.2.2.3. Eletronicamente, através de sitio eletrônico que será informado em Edital.
- 5.2.2.4. Não poderão concorrer no leilão os colaboradores do SESI Pernambuco.
- 5.2.2.5. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao SESI/PE qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos. Tendo o arrematante plena ciência que deverá arcar com o valor de transporte e demais custos diretos ou indiretos.

6. DAS ENTREGAS DOS BENS

- **6.1.** Declarada a venda pelo Leiloeiro, os bens passarão à conta e risco do arrematante.
- **6.2.** Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada bem, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.
- **6.3.** Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.



- **6.4.** Retirada dos bens em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de autorização emitida pelo SESI/PE.
- **6.5.** O arrematante receberá o bem sem nenhum débito e terá até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento, para as devidas transferências entre o órgão competente e SESI Pernambuco, não gerando ônus para o SESI, incluindo qualquer tipo de taxa a ser cobrada posterior a data do Leilão.
- **6.6.** O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos bens arrematados dos locais onde se encontram nos prazos fixados neste documento submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo de eventual penalidade prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- **6.7.** No processo de aplicação de penalidades estarão assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- **7.1.** A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital do Leilão e seus anexos.
- **7.2.** Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução do objeto deste Termo de Referência.
- **7.3.** Fica eleito o foro da Comarca do Recife, neste Estado de Pernambuco para dirimir todas as dúvidas ou questões que por ventura surgirem em decorrência do Leilão, renunciando desde já qualquer outro por mais privilegio ou especial que configure.

Recife, 16 de novembro de 2021

Marina A. de Barros Lucena Coordenadora de UC Logística e Patrimônio



LEILÃO Nº 002/2021 - SESI/PE

ANEXO II – RELAÇÃO DOS LOTES

LOCAL: SESI ANEXO - CASA DA INDÚSTRIA, Av. Cruz Cabugá nº 555 - B, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000

LOTES	VALOR AVALIADO
LOTE 1	D¢ 45 000 00
AMAROK CD 4X4 SE PCO-0111 ANO 2014	R\$ 45.000,00
LOTE 2	R\$ 3.000,00
UNIDADE MÓVEIL AUDIOMETRICA DWF-3713 ANO 2008	K\$ 3.000,00
LOTE 3	R\$ 1.500,00
UNIDADE MÓVEL CONSULTORIO MÓVEL KFK-0495 ANO 1990	Ιζφ 1.500,00
LOTE 4	R\$ 8.000,00
UNIDADE MÓVEL INCLUSÃO DIGITAL KKA-2257 ANO 2007	πφ σ.σσσ,σσ
LOTE 5	R\$ 10.000,00
KOMBI KHT-2117 ANO 2009	
LOTE 6	R\$ 5.000,00
UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA KIB-7984 ANO 1998	114 01000,00
LOTE 7	R\$ 3.000,00
UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA DWF-2372 ANO 2008	114 01000,00
LOTE 8	R\$ 3.000,00
UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA DWF-3725 ANO 2008	, , , , , , ,
LOTE 9	R\$ 5.000,00
UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA KJM-0116 ANO 1996	,
LOTE 10	R\$ 7.000,00
ÔNIBUS LAZER KJN-9107 ANO 1996	
LOTE 11	R\$ 15.000,00
SIENA EL 1.4 FLEX OYY-6408 ANO 2014	·
LOTE 12	R\$ 15.000,00
SIENA EL 1.4 FLEX OYY-6008 ANO 2014	
LOTE 13 SIENA EL 1.4 FLEX OYY-6278 ANO 2014	R\$ 15.000,00
LOTE 14 SIENA EL 1.4 FLEX OYY-6308 ANO 2014	R\$ 15.000,00
LOTE 15	
SIENA EL 1.4 FLEX OYY-6348 ANO 2014	R\$ 15.000,00
SIENA EL 1.4 FLEA UTT-0340 ANO 2014	



LOTE 16	R\$ 15.000,00		
SIENA EL 1.4 FLEX OYY-6422 ANO 2014	K\$ 15.000,00		
LOTE 17	D¢ 45 000 00		
SIENA EL 1.4 FLEX OYY-6402 ANO 2014	R\$ 15.000,00		
LOTE 18	R\$ 15.000,00		
SIENA EL 1.4 FLEX OYY-6452 ANO 2014	K\$ 15.000,00		
LOTE 19	R\$ 15.000,00		
SIENA EL 1.4 FLEX OYY-6448 ANO 2014	Κφ 15.000,00		
LOTE 20			
SIENA EL 1.4 FLEX OYY-6378 ANO 2014	R\$ 15.000,00		

LOCAL: DEPÓSITO MANGUEIRA, Rua Alexandre Rodrigues Ferreira, nº 163 – Mangueira, Recife/PE, CEP: 50.820-010.

LOTES	VALOR AVALIADO
LOTE 21	AVALIADO
ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA RETA, ARMÁRIO SUSPENSO C/ 01	R\$ 500,00
PORTA	,
LOTE 22	
ARMÁRIO AÇO, ARQUIVO AÇO, MESA RETA, ARMÁRIO MÉDIO, BIRÔ,	
ASPIRADOR DE PÓ, CORTADOR DE GRAMA, MESA REDONDA,	R\$ 400,00
GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS, MESA CENTRO VIME, MESA EXAME CLÍNICO,	114 100,00
ROÇADEIRA, PORTA REVISTA CENTRO, MICROONDAS, CAFETEIRA	
UNIVERSAL. LOTE 23	
CONDICIONADOR DE AR JANELA, CONDICIONADOR DE AR SPLIT,	
GELÁGUA DE COLUNA, MICROONDAS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL,	R\$ 1.500,00
CAFETEIRA INDUSTRIAL.	
LOTE 24	
AUTOCLAVE, AMALGAMADOR, ULTRASSOM JET SONIC, BRAÇO	
REFLETOR, CADEIRA ODONTOLOGICA, CUSPIDEIRA, AUTOREFRATOR,	
COLUNA AUTOREFRATOR, LAMPADA DE FENDA, CADEIRA	R\$ 1.500,00
OFTALMOLÓGICA, SECADOR DE MÃOS, APARELHO ACUIDADE VISUAL,	
GAVETEIRO C/ 5 GAVETAS, RAIO X ODONTOLÓGICO, ARMÁRIO	
GFAVETEIRO.	
LOTE 25	R\$ 10.000,00
TRANSFORMADOR MÉDIA/ALTA TENSÃO	



PELO FOTORO DO TRABALHO	
LOTE 26	
COMPRESSOR INDUSTRIAL, MESA RAIO X, PROCESSADORA	R\$ 5.000,00
AUTOMÁTICA, AUTOCLAVE	
LOTE 27	R\$ 800,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO	Nφ 000,00
LOTE 28	
CADERIA MADEIRA S/ BRAÇO, CADEIRA FIXA TRAPEZÓIDAL C/ E S/	R\$ 700,00
BRAÇO, POLTRONA FIXA C/ PRNACHETA, POLTRONA GIRATÓRIA C/	Ι (φ / 00,00
BRAÇO, CADEIRA GIRATÓRIA C/ E S/ BRAÇO.	
LOTE 29	
BANCO MADEIRA, POLTRONA FIXA C/ BRAÇO, POLTRONA GIRATÓRIA C/	R\$ 700,00
BRAÇO, MOCHO ODONTOLÓGICO, LONGARINA C/ 3 E 4 LUGARES,	1.4 100,00
CADEIRA ESCOLAR AZUL.	
LOTE 30	
DESKTOP POSITIVO, DESKTOP DELL, NOTEBOOK HP, MONITOR DELL	R\$ 400,00
17", MINI PC, TELEFONE SIEMENS, TV 32", TV 42", TV 70", CAIXA	114 100,00
AMPLIFICADA, IMPRESSORA JATO DE TINTA.	
LOTE 31	
ARMÁRIO SUSPENSO, ARMÁRIO MADEIRA, MESA RETA, ARMÁRIO	R\$ 200,00
BAIXO, ARMÁRIO MÉDIO, ARMÁRIO ALTO, ESTAÇÃO DE TRABALHO,	
MESA EXAME CLÍNICO, RACK MADEIRA.	



LEILÃO Nº 002/2021 - SESI/PE

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE ARREMATE

Eu		, arren	natante inscri	to no Leilão nº
002/2021 - SESI/PE, portad	or do CPF nº		Documento	de Identidade nº
(órgão e	expedidor), declaro	, para os fins o	de direito, ter	arrematado o(s)
Lote(s) no(s)	, do Leilão	nº 002/2021 –	SESI/PE, pe	elo valor de R\$
(por extenso), co	mprometendo-me a	a efetuar o paga	imento, confoi	rme estabelecido
no Edital do referido Leilão, te	endo plena ciência c	das obrigações o	ra assumidas.	
		Racifa	de	de 2021.
		recirc,	uc	dc 2021.
	<u>_</u>			
	Arrema	atante		
		0501/05		
	Patrimônio Matrío			



LEILÃO Nº 002/2021 - SESI/PE

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BENS

Confirmado o pagam	ento efetuado pelo Sr			(arren	natante),
CPF nº	, Documento de Identidade nº			(órgão expedidor)	
em razão do arremat	e do Leilão nº 002/2021- SESI/F	PE, fica o r	mesmo autori	zado a re	etirar, até o
dia//2021,	conforme prazo estabelecido n	no Edital, d	o(s) itens (s)	do lote	de número
··					
		Recife, _	de		_ de 2021.
			_		
	Leiloeiro Ofic	cial			
	Patrimônio SESI/PE	Matrícula:			



LEILÃO Nº 002/2021- SESI/PE

ANEXO IV - RECIBO DE VENDA DE BENS

121			
Recebemos do	Sr	, arremat	tante inscrito no
Leilão nº 002	2/2021, CPF nº,	Documento de	e Identidade nº
	_ (órgão expedidor), a importância de R\$		(por
extenso) referer	nte ao arremate de semovente(s), conforme re	lação abaixo, atr	avés do Leilão nº
002/2021 – SES	SI/PE.		
		Data	Valor do
Item Lote	Descrição do Bem	Aquisição	Arremate
,		,	
	D. 16		

Recife, ____ de ____ de 2021.

Comissão de Alienação